



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação
Núcleo de Pós-Graduação

Memorando nº 26/2023/NPG/CPG/PRPPG/REITORIA

Ao(À) Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação

Assunto: Registro de atestados no COBALTO

Prezados Coordenadores,

Informamos que está disponível no COBALTO o módulo para registro de **exercícios domiciliares e suspensão de atividades** para alunos da pós-graduação.

Exercício Domiciliar é a possibilidade do estudante, que esteja impossibilitado(a) de comparecer às aulas durante determinado período, poder continuar seus estudos por exercícios domiciliares fora do ambiente acadêmico com acompanhamento, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno e as possibilidades do curso em que ele esteja matriculado.

Não será concedido exercício domiciliar ao discente nos componentes curriculares que ofereçam:

- I – práticas laboratoriais ou ambulatoriais;
- II – atividades cuja execução não possa ocorrer fora do ambiente acadêmico;
- III – demais atividades cuja natureza seja incompatível como exercício domiciliar.

A suspensão das atividades ocorrerá quando houver impossibilidade de realização dos exercícios domiciliares, seja por motivo de saúde, seja pelas atividades incompatíveis. Nesses casos, o aluno deverá ficar afastado das suas atividades. As disciplinas deverão ser canceladas e a contagem do prazo para conclusão do curso de pós-graduação ficará suspensa.

Em caso de aluno bolsista afastado das atividades por período maior que 30 dias e que não está em exercício domiciliar, a bolsa do aluno deverá ser suspensa por motivo de saúde.

As alunas em licença maternidade deverão utilizar o módulo "solicitação de exercícios domiciliares" e anexar a certidão de nascimento, para ter a suspensão das suas atividades por 4 meses.

Como solicitar:

A solicitação deve ser feita pelo aluno no COBALTO, menu: **Aluno > Cadastro > Solicitação de exercícios domiciliares**.

Da seguinte forma:

- I – **Deve ser protocolada até o quinto dia posterior ao início da ocorrência do fato impeditivo;**

II – Deve ser informado o motivo e incluído o atestado de saúde;

III – Deve salvar a solicitação e acompanhar o resultado pelo Cobalto.

No atestado médico/odontológico deve constar a **indicação do período** para realização das atividades em exercícios domiciliares ou afastamento das atividades, bem como, a especificação da questão de saúde para avaliação pericial.

A perícia irá registrar o parecer no sistema acadêmico. Com base no parecer da perícia, o Colegiado do curso deverá avaliar e registrar a possibilidade pedagógica de realização das atividades em regime domiciliar.

Em caso de deferimento, o professor do componente receberá uma mensagem para cadastrar as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo aluno durante o período de exercícios domiciliares.

Fluxograma

Responsável	Procedimento
Discente	– Cadastrar a solicitação de Exercícios domiciliares e enviar atestado de saúde no Cobalto; Menu: Aluno > Cadastro > Solicitação de Exercícios Domiciliares
Perícia Médica	– Emitir parecer no Cobalto; Menu: Gestão acadêmica > Processos > Solicitação de Exercícios Domiciliares
Colegiado de curso	– Avaliar a condição pedagógica do exercício domiciliar; – Registrar o deferimento ou indeferimento no Cobalto. Menu: Gestão Acadêmica > Processos > Homologar exercícios domiciliares
Docente	– Registrar as atividades que deverão ser realizadas pelo discente durante o período de Exercícios domiciliares. Menu: Professor > Cadastros > Exercícios domiciliares > atividades
Discente	– Verificar as atividades registradas pelo Professor no Cobalto; Menu: Aluno > Cadastro > Solicitação de Exercícios Domiciliares
Docente	– Nos casos em que não for possível ao docente informar o aproveitamento acadêmico e frequência no fechamento da turma, deverá ser informado por meio do FPIN eletrônico no Sistema COBALTO. OBS: Não deve ser registrada presença se o aluno não estiver em aula. No FPIN deverá ser preenchido o campo N° de faltas (conforme registrado no diário de classe); N° de faltas abonadas (referente ao período do afastamento justificado); e o campo Justificativa (marcar a opção disponível, nesse caso, exercícios domiciliares).

Atenciosamente,

Helen Montes Vieira
Chefe do Núcleo de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MONTES VIEIRA, Assistente em Administração**, em 13/11/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2422261** e o código CRC **9DE2DDDD**.
